TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 005/2023

P. M. CARACARAÍ
PROC: 074/23
FLS: 147
ASS:

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 005/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, E DE OUTRA PARTE MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P. J sob o n° 04.653.408.0001.13**, situada a Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro - Caracaraí – RR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito **no C.N.P.J sob o nº 17.819.502/0001-41**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, brasileira, inscrita no **C.P.F n° 524.067.172-91**, **RG n° 196.390 SSP/RR,** com endereço à rua Miguel de Lima, nº 310, Centro, Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte a senhora **MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, inscrita no **CPF nº** 017.802.392-20 RG nº 21391 SSP/RR residente e domiciliada na Rua Lusgulavia, nº 870, – Caranã – Boa Vista-RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar este **1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 074/2023**, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do 1º (Primeiro) Termo de Aditamento à alteração da Cláusula QUINTA que aumenta o prazo estimado para mais 12 (doze) meses com início em: 01/10/2024, referente **À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, CENTRO DE ACOLHIMENTO DO IDOSO JOSÉ VIEIRA DE SALES GUERRA MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, ATRAVÉS DA**

Rodrigues

PMI CARACARAÍ
PROC: 074/23
FLS: 148
ASS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** cuja composição encontra-se especificada no Laudo de Avaliação do Imóvel feita pelo Engenheiro, que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº **005/2023** que era de R$ **24.000,00** (vinte mil reais) passa a ser de **R$ 408000,00 (quarenta e oito mil reais)**. E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviço conforme a tabela abaixo:

Especificações	**Vigência do processo**	**Valor do processo passa a ser**
Contrato nº 005/2023	12 Meses	R$ 24. 000,00
1º Aditivo de valor e prazo:	12 meses	R$ 24. 000,00
Total do Processo	**24 meses**	**R$ 48.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A despesa decorrente de 03 (três) meses deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Conforme tabela abaixo:

Fonte de Recurso	**Elemento de Despesa**	**Programa de Trabalho**	**Red.**	2.660.99- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS
AÇÕES DE COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	3390.36.00	08.244.0015.8.026	448	

PARÁGRAFO ÚNICO- Para cobertura das referida despesa será alocada no Programa de Trabalho 08.244.0015.8.026 e Elemento de Despesa 3390.36.00 – Red. 448, para empenhar o valor de R$ 6.000,00 para o período de 03 (meses), da AÇÕES DE COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO, conforme Lei Orçamentária de 2024, ficando assim o restante no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 09 (nove) meses que será empenhada no orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este 1° (Primeiro) Termo Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial da Prefeitura, em cumprimento a Lei n° 8.666/03, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí, 01 de outubro de 2024.

Pelo Locatário:

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

P. M. CARACARAÍ
PROC: 074/23
FLS: 149
ASS:

Pelo Locador:

Maria de Jesus Pereira dos Santos

MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
CPF n° 017.802.392-20

Testemunhas:

NOME: Geovana Lohanna S. Ferreira CPF 083.279.152-07

NOME: Ivoc Gomes do Nascimento CPF 039.500.332-20